

**Resolução COMAS , 09/2022**

*Ratifica a Resolução COMAS 06/2022 que versa sobre a Regulamenta da concessão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no município de Xangri-Lá."*

**CONSIDERANDO:**

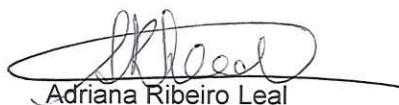
**A revogação da Lei Municipal 1974/2017**, que dispõe sobre Política Pública de Assistência Social do Município de Xangri-lá e dá outras providências e suas alterações, em razão da publicação da **Lei Municipal 2427/2022**, que dispõe sobre Política Pública de Assistência Social do Município de Xangri-lá e dá outras providências e suas alterações.

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Xangri-Lá, ratifica os termos da Resolução COMAS 06/2022, que versa sobre a Regulamenta da concessão dos Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no município de Xangri-Lá.", estando em acordo com a Lei Municipal 2727/2022, que dispõe sobre Política Pública de Assistência Social do Município de Xangri-lá e dá outras providências e suas alterações.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Xangri-Lá, aprova **Ad Referendo**, não havendo prejuízo algum, pois não houve alterações no texto legal, referido, mantendo-se os critérios aprovados na Resolução COMAS 06/2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 29 de setembro de 2022.

  
Adriana Ribeiro Leal

Presidente do COMAS/ Xangri-Lá



Clarice Martins Macieira

Secretária Executivo do COMAS